

Data: 17-12-2010

Nota n.º 2010/0012

Pág. 1 de 1

ASSUNTO:

**Declarações de Colheita e Produção – Campanha 2010/2011
Rectificações aos elementos declarados**

Resumo:

- Rectificações às declarações de colheita e produção após o prazo limite da sua entrega passam a ser solicitadas e justificadas ao IVV.

Após a data limite de entrega das declarações de colheita e produção (DCP), todos os elementos declarativos nelas constantes passam a ser considerados definitivos.

Assim, as alterações à declaração de colheita e produção (DCP) no Sistema de Informação da vinha e do vinho (Slvv), deixam de poder ser registadas pelos agentes económicos e balcões de apoio após a data limite da entrega da mesma.

Os agentes económicos que pretendam alterar a DCP registada no Slvv devem apresentar o seu pedido devidamente justificado ao Instituto da Vinha e do Vinho, I.P. (IVV, IP) dirigindo o mesmo ao Departamento de Organização, Estudos de Mercado e Promoção (DOEMP) por correio ou através do endereço doemp@ivv.min-agricultura.pt

No caso de alterações a dados relativos a produtos com Denominação de Origem/Indicação Geográfica, o pedido deve ser dirigido directamente à entidade certificadora respectiva, que emitirá o seu parecer, transmitindo posteriormente todos os elementos ao IVV, IP.

Qualquer alteração a uma DCP registada no Slvv só é reconhecida após o IVV proceder à validação da mesma e proceder ao seu envio ao agente económico que a solicitou (no caso de incluir dados relativos a produtos com Denominação de Origem/Indicação Geográfica o IVV enviará a DCP alterada também à entidade certificadora).

Departamento de Organização,
Estudos de Mercado e Promoção
O Director



(Francisco Mateus)
